



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Barros

PORTARIA Nº 233, DE 21 DE JUNHO DE 2016.

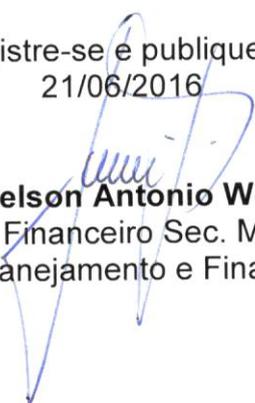
DETERMINA PAGAMENTO DE
TRIENIOS.

O Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos que dispõe a Lei Orgânica Municipal, artigo 57, inciso X e a Lei Complementar 04, de 10 de novembro de 2015, artigo 67, DETERMINA o pagamento do 1º (primeiro) triênio 2013/2016 no valor de 7% (sete por cento) do vencimento básico padrão do seu cargo, a (o) servidor (a) **MÁRCIO OLIVEIRA RIBAS**, Oficial Administrativo, lotado, na Secretaria de Obras e Viação, sob a matrícula nº 333/6, a contar desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS,
em vinte e um de junho de dois mil e dezesseis.


Senio Reinoldo Kirst
Prefeito

Registre-se e publique-se
21/06/2016


Gelson Antonio Worst
Assessor Financeiro Sec. Mun. de Adm.
Planejamento e Finanças

NOTA DE PUBLICAÇÃO	
CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).	
21	de junho de 2016